



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 839 - TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2026 - 2ª EDIÇÃO

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi
Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Vice-Prefeita

Marcello Superchi
Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa
Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves
Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos
Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro
Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto
Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Vinicius do Valle Alves
(interino)
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL

Confira nesta edição:

• **DECRETOS (página 2)**

• **PUBLICAÇÕES - CMS (página 5)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5017, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº. 50.249, de 30 de março de 2026, que considera facultativo o ponto nas Repartições Públicas Estaduais no dia 02 de abril de 2026, quinta-feira;

Considerando que o dia 03 de abril de 2026, sexta-feira, se comemora a Paixão de Cristo conforme Deliberação nº. 5, de 01 de dezembro de 1970;

Considerando a tradição de nosso Município de resguardar religiosamente as quintas e sextas-feiras Santas;

Considerando o disposto no Calendário de Feriados e Pontos Facultativos – Ano 2026 do Município de Rio Claro/RJ;

Considerando que os munícipes não serão prejudicados em seus compromissos, haja vista que ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente os vencimentos de quaisquer Tributos Municipais e as datas de Procedimentos Administrativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal de Rio Claro/RJ o dia **02 de abril de 2026 (quinta-feira)**, em virtude da tradição de nosso Município de resguardar religiosamente as quintas e sextas-feiras Santas.

Art. 2º O expediente será mantido normalmente, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos serviços e unidades cujas atividades não possam ser paralisadas, em virtude de exigências técnicas, de continuidade do serviço público ou por motivo de relevante interesse público, bem como:

- I - Os serviços de saúde em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas;
- II - Os serviços essenciais de segurança, limpeza urbana e conservação;
- III - As atividades das quais possam decorrer prejuízos ou comprometimento de obrigações legais ou contratuais essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 3º Fica determinado plantão, durante todo o período de que trata o art. 1º, para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que deverá assegurar em eventuais situações de emergência.

Parágrafo único. A COMDEC divulgará amplamente os canais de comunicação para atendimento à população durante o plantão.

Art. 4º Os prazos administrativos, assim como os vencimentos de tributos municipais com data fixada no período de ponto facultativo, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro/RJ, 31 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5016, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$309.040,76 (trezentos e nove mil, quarenta reais e setenta e seis centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL: 02.1602.10.301.0014.2.114

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 113 | 3.3.90.39.99 | 1704000000 | 142.040,76 |

FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 153 | 4.4.90.51.99 | 1704000000 | 167.000,00 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 309.040,76 |
|--------------|-------------------|

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DES. ECON. CULT. TUR. EV. ESP. E LAZER

FUNCIONAL: 02.2101.13.391.0016.2.073

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 251 | 3.3.90.39.99 | 1704000000 | 150.000,00 |

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

FUNCIONAL: 02.09.04.125.0082.2.181

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 187 | 3.3.90.39.99 | 1704000000 | 159.040,76 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 309.040,76 |
|--------------|-------------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 31 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
 GABINETE DO PREFEITO
 Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 5015, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 110 | 3.3.90.39.99 | 1635000000 | 250.000,00 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 250.000,00 |
|--------------|-------------------|

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL: 02.1602.10.302.0062.2.128

| FICHA | CATEGORIA ECONÔMICA | FONTE | VALOR |
|-------|---------------------|------------|------------|
| 080 | 3.3.90.39.50 | 1635000000 | 250.000,00 |

| | |
|--------------|-------------------|
| TOTAL | 250.000,00 |
|--------------|-------------------|

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Claro/RJ, 31 de março de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito



Deliberação 004 de 30 de março de 2026

A Plenária do conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e no uso das competências estabelecidas na Resolução 453/2012, em conformidade com a deliberação da Reunião Extraordinária do dia 26 de março de 2026, na sede do Conselho Municipal de Saúde situado a Rua Vicente Panaíno, 456 – Centro – Rio Claro / RJ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a disposição da Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regula a participação da sociedade no controle social e fiscalização do SUS – Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

Delibera:

Art.1º- Tornar Público as Decisões do Plenário em Reunião Extraordinária do dia 26 de março de 2026;

* Pedido da srª Regina Célia da Silva, representante da Paróquia de Santo Antônio de Lídice, solicitando a renúncia da Presidência do Conselho Municipal de Saúde;

* Pedido do srº Carlos Eduardo Dair Coutinho, representante do Sindicato Rural de Rio Claro, solicitando a saída da Mesa Diretora e Comissões do Conselho Municipal de Saúde;

* Conforme Ofício do Sindicato Rural de Rio Claro de 13 de março de 2026, alteração de suplente, **Titular:** Carlos Eduardo Coutinho da Silva - **Suplente:** Gisele Silveira da Costa;

* **Prorrogação e Alteração da mesa- Composição: Presidente: Taylana de Lima Araújo, Vice-Presidente: Luiziana Jeronimo Jeremias, 1ª Secretária: Teresa Cristina Repsold Paixão e 2ª Secretária: Maria Teresa Fonseca de Souza;**

* Alteração e renomeação das Comissões Permanentes do CMS;

* Redefinição dos representantes do Conselho no Fórum Regional

* Alteração membros da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora no Município de Rio Claro/RJ;

Agenda de MARÇO de 2026

03/03- Reunião Executiva;

10/03- Reunião Ordinária;

25/03- Fórum Regional no Município de Barra do Pirai;

25/03- Encontro Estadual de Saúde- Dia de mobilização em defesa do SUS- Rio de Janeiro;

26/03- Reunião Extraordinária;

26/03- CISTT Estadual Rio de Janeiro

Art. 2º.: Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de março de 2026.


Taylana de Lima Araújo
 Presidente CMSRC

Roberta da S. Peixoto
 Mat. 21-882



Resolução 070 de 30 de março de 2026

Ref.: Prorrogação e Alteração da Mesa Diretora.

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o dispositivo no Art. 2º, da Lei Municipal nº 835, de 19 de setembro de 2016, dá nova redação ao disposto na Lei Municipal 589, de 16 de dezembro de 2011, que criou o Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro-RJ, e dá outras providências;

Considerando Art. 17º - Qualquer alteração na composição e organização do Conselho Municipal de Saúde observara o dispositivo na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em Reunião Plenária com 2/3 de sua composição e homologada pelo Executivo Municipal.

Considerando a Resolução 061 de 24 de junho de 2025,

Considerando a reunião extraordinária do dia 26 de março de 2026, e a Deliberação nº. 004/2026 de 30 de março de 2026;

Considerando a pedido da srª Regina Célia da Silva, representante da Paróquia de Santo Antônio de Lídice, solicitando a renúncia da Presidência do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a pedido do srº Carlos Eduardo Dair Coutinho, representante do Sindicato Rural de Rio Claro, solicitando a saída da Mesa Diretora;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

Art. 1º- Aprovar: A Prorrogação e alteração dos Representantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde até Junho de 2026 permanecendo a seguinte composição;

| | |
|-------------------------|---------------------------------------|
| Presidente: | Taylana de Lima Araújo |
| Vice-Presidente: | Luiziana Jeronimo Jeremias |
| 1ºSecretário(a): | Teresa Cristina Repsold Paixão |
| 2ºSecretário(a): | Maria Teresa Fonseca de Souza |

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.


Taylana de Lima Araújo
Presidente CMS de Rio Claro/RJ

Homologo a **Resolução nº 70 de 26 de março de 2026** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º, §2º da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Babton da Silva Biondi
Prefeito de Rio Claro/RJ



RESOLUÇÃO 071 de 30 de março de 2026.

Ref.: Renomear as Comissões Permanentes do CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e atualizada pela Lei Municipal 835, de 19 de setembro de 2016 em conformidade com a deliberação na 317ª - Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de março de 2026, em sua sede Rua Vicente Panaíno, 458, Centro, Rio Claro- RJ;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, Renomear membro das Comissões Temáticas, Capítulo V, nos termos do Art. 20, Das Comissões, do Regimento Interno de 10 de outubro de 2023;

Considerando a Reunião Extraordinária do dia 26 de março de 2026, e a Deliberação nº 004/2026 de 30 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º- RENOMEAR os membros das Comissões Permanentes, abaixo relacionados

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir desta data.


Taylana de Lima Araújo
Presidente CMS de Rio Claro/RJ

Homologo a **Resolução nº 071 de 30 de março de 2026**, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos §2, do Art. 1º, da Lei 8.142, de 28/12/1990, que regulamenta a Participação da Sociedade no Controle, Execução e Fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS


Babton da Silva Biondi
Prefeito de Rio Claro/RJ



RESOLUÇÃO 72 de 30 de março de 2026.

Ref.: Alterar membro da Comissão da CISTT-

Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro/RJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 138, de sua criação, na data de 12/03/1991, e atualizada pela Lei Municipal 835, de 19 de setembro de 2016 em conformidade com a deliberação 004 na 317ª - Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2026, na Sede do CMS de Rio Claro/RJ – Rua Vicente Panaíno, 458 – Centro – Rio Claro/RJ;

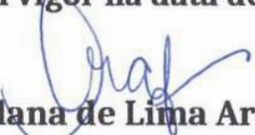
Considerando a manifestação dos Conselheiros Municipais de Saúde no ato apresentado, em reunião, Aprovar e Nomear a Coordenação da CISTT Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora **no Município de Rio Claro/RJ – Gestão – Setembro de 2025/2027 através da Resolução 63 de 16 de setembro de 2025;**

RESOLVE:

Art. 1- Alterar membro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):

- A) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior (Seg. Gestor)
- B) Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. Usuário)
- C) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)
- D) Larissa Monteiro de Lima (Seg. Profissional)
- E) Edevaldo dos Santos (Vigilância em Saúde)
- F) Anderson da Silva Moreira (Vigilância em Saúde)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Taylana de Lima Araújo
Presidente CMS de Rio Claro/RJ

Homologo a **Resolução nº 72 de 30 de março de 2026** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º, §2º da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.


Babton da Silva Biondi
Prefeito de Rio Claro/RJ



RESOLUÇÃO 071 de 30 de março de 2026

Ref.: Renomear as Comissões Permanentes do CMS.

1-Comissão de Escuta, Acolhimento e Ética:

- a) Gláucia Rodrigues Altmann (Seg. Usuário)
- b) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)
- c) Janaína Alves de Oliveira (Seg. Prof.)

2-Comissão de Educação Permanente:

3-Comissão Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:

- a) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior (Seg. Gestor)
- b) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)
- c) Rosana da Silva Machado (Seg. Prof.)
- d) Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. usuário)

4-Comissão de Acompanhamento de Obras e Finança:

5-Comissão de Gestão, Orçamento e Licitação e Financiamento:

- a) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)
- b) Janaína Alves de Oliveira (Seg. Prof.)
- c) Maria Teresa Fonseca de Souza (Seg. Gestor)
- d) Erico Barbosa Coelho (Seg. Usuário)

6-Comissão de Fiscalização das Unidades de Saúde, Entidades Afins e de Farmácia e Medicamentos:

- a) Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. usuário)
- b) Erico Barbosa Coelho (Seg. Usuário)
- c) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior (Seg. Gestor)
- d) Larissa Monteiro de Lima (Seg. Prof.)

7- Farmacoterapeutica

- a) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior (Seg. Gestor)
- b) Maria Joana dos Santos Pereira (Seg. Usuário)

8- Representante do Fórum dos Conselhos da Região do Médio Paraíba:

9- Representante do Conselho no CEREST II:

- a) Taylana de Lima Araújo (Seg. Gestor)
- b) Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. Usuário)
- c) Reynaldo de Jesus de O. Júnior (Seg. Gestor)

10- Indicado Acesso Pactuação ao sistema DIGISUS:

- a) Reynaldo de Jesus de O. Júnior (Seg. Gestor)
- b) Rosana da Silva Machado (Seg. Prof.)
- c) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)

11- Indicado Acesso Pactuação Federativa Indicadores:

a) Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)

12- Mesa Diretiva e Comissão Executiva 2025/2026

Presidente: Taylana de Lima Araújo (Seg. Gestor)

Vice-Presidente: Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. usuário)

1ª Secretária: Teresa Cristina Repsold Paixão (Seg. Usuário)

2ª Secretária: Maria Teresa Fonseca de Souza (Seg. Gestor)

Secretária de Saúde: Maria Augusta Monteiro

13- Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT):

a) Reynaldo de Jesus Oliveira Júnior (Seg. Gestor)

b) Regina Célia da Silva (Seg. Usuário)

c) Luiziana Jeronimo Jeremias (Seg. usuário)

d) Larissa Monteiro de Lima (Seg. Prof.)

e) Edevaldo dos Santos (Vigilância em Saúde)

f) Anderson da Silva Moreira (Vigilância em Saúde)

Art.3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Taylana de Lima Araújo
Presidente CMS de Rio Claro/RJ

Homologo a **Resolução nº 71 de 30 de março de 2026** do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 1º,§2ª da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, que regulamenta a Participação da Sociedade no Controle, Execução e Fiscalização do Sistema Único de Saúde - SUS .



Babton da Silva Biondi
Prefeito de Rio Claro/RJ